



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3576, 18 de janeiro de 2018.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta as alíneas 'l' e 'm', do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, em favor do Município, o imóvel de lotes de terreno urbano, medindo 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), situados à Avenida Dom Bosco, nesta Cidade de Marilândia/ES, confrontando-se com Avenida Dom Bosco, Rua Sete de Setembro, Paulicy de Freitas e Irmãos Zago, lotes estes que medem: o primeiro 10,00m por 30,00m e o segundo, 15,00m por 32,00m, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia/ES, sob a matrícula nº 413, ficha nº 001, pertencente à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Marilândia, CNPJ nº 27.487.545/0001-20.

Art. 2º- O objetivo da desapropriação destina-se a Municipalidade a construir a sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como, salas para funcionamento de atividades da mesma, além de local destinado à conservação de bens móveis e documentos de valor histórico ou cultural.

Art. 3º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º- O valor da indenização a ser paga pelo Município terá como base a avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Transmissão de Bens Imobiliários e Mobiliários.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de janeiro de 2018.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/01/2018.

Elyzângela Soares Comercio
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 01 / 20 18

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1